

Objeto: dar continuidade ao "Projeto Um sorriso enquanto espera" do Grupo "Amigos do Nariz Vermelho" no Prédio dos Ambulatórios do Instituto Central

do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, consistente no desenvolvimento de ações de humanização hospitalar com

a realização de contatos entre responsáveis pelo Projeto e os pacientes internos e externos, por meio de atividades de entretenimento e descontração

no ambiente hospitalar.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30-01-2021

Parecer: 372/2020 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 11-11-2020

Logística

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-079, de 11-11-2020

Altera composição da 40ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER.07/Assis. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da 40ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER.07/Assis constante no artigo 1º da Portaria SUP/DER-044-09/01/2019:

Presidente	Luís Caruzo Sobrinho	RG 16.743.032
Repres. Sociedade	Juarez Rodrigues da Silva	RG: 10.356.627
Repres. DER	Herminio G. Bordin Júnior	RG: 6.905.615

SUPLENTES:

Presidente	Renato Manoel Raposo	RG: 6.064.716-4
Repres. Sociedade	Jose Carlos de Pontes	RG:17.920.427-0
Repres. DER	Selma A. Poletto Bozo	RG:16.268.729*.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria SUP/DER-071-03/11/2020 e a Portaria SUP/DER-077-03/11/2020. (referente ao Protocolo DER 1759009/2019 – Volume 9)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato	
Protocolo 1370894/2020 – PE. 0170/2020/SQA/DA	
Contrato 20.706-8	
Contratante: DER	
Contratada: Pata Mar Segurança Privada Ltda - ME	
Objeto: prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para as dependências da Praça de Pedágio de Itupeva, localizada no km 81 da Rodovia Miguel Melhado Campos – SP-324,	
Da Vigência: O contrato será celebrado com duração de 15 meses, a contar da data estabelecida para inícios dos serviços.	
Do Valor do Contrato: R\$ 238.997,29	
Data da Assinatura: 04-11-2020	
Extrato de Contrato	
Protocolo 2041842/2019 – PE. 0027/2019/SQA/DA	
Contrato 20.699-4	
Contratante: DER	
Contratada: Sistematech Desenvolvimento de Software Eireli	
Objeto: prestação de serviços de preparação, digitalização, reconhecimento ótico de caracteres, processamento de imagens, indexação e inserção de metadados de documentos, bem como fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico e busca de documentos.	
Da Vigência: O contrato será celebrado com duração de 6 meses, a contar da data estabelecida para inícios dos serviços.	
Do Valor do Contrato: R\$ 558.000,00	
Data da Assinatura: 09-11-2020	

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato	
PROTOCOLO: DER 1849083/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO: 19.908-4 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR EE – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 287 – DATA: 09.11.20 – OBJETO: Serviços de Consultoria: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao DER/SP na supervisão ambiental e social das obras e serviços de duplicação e melhorias da SPA-327/330, do km0,00 ao km5,30, incluindo implantação de passarela, no Município de Jardinópolis. Edital SDP 002/17. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 495/2020. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19.10.20 à fl. 1920 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, §5º c/c/ Artigo 57, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal 8.666/93. –ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Prorrogação automática em 669 dias, sendo 22 meses, de acordo com os critérios adotados na DTM-SUP/DER-026 de 01.11.95, considerando a suspensão em 26.12.18, a retomada em 25.10.20, com prazo de execução até 25.11.20, em observância à justificativa técnica, fl. 1859, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste. O prazo contratual será de 38 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.09.17, projetando a sua conclusão para 25.11.20, sendo o período de execução dos serviços de 16 meses. – CRONOGRAMA: O cronograma, autuado à fl. 1863 do protocolo, consubstanciando a prorrogação automática do prazo, aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.	
Extrato de Contrato	
Protocolo: DER 2560383/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO: 20.104-2 – CONTRATADA: ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 095 – DATA: 28.10.20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de recuperação das proteções dos encontros da ponte localizada no km4+350m da SPA-133/062, município de Tremembé. Edital da Licitação 043/17-TP. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.104-2, firmado em 03.05.18. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 28.10.20 à fl. 60 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 74.240,00 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 3.712,00, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo à fl. 36 do protocolo. – PRAZO: O prazo para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 03 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 29.05.18, sendo encerrado em 29.08.18. A vigência contratual foi de 08 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.104-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas	

esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO: DER 1480215/20 – CONTRATANTE: DER/ SP – CONTRATO: 20.255-1 – CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA. – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 269 – DATA: 05.11.20 – OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária de Rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP. Lote 24, Residência de Conservação 7.1, Assis: Extensão total de 187,028km. Edital 005/17-CO. – A manifestação jurídica foi expedida por meio do parecer CJ/DER 477/2020. – A alteração do objeto, a redução dos serviços e a prorrogação do contrato foi autorizada pelo Superintendente em 09.10.20 à fl.74. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO Objeto: Alteração do objeto contratual, com redução da malha rodoviária original de atendimento em 8,070km (4,31%), em face a transferência parcial da sua malha rodoviária ao contrato de Concessão Rodoviária 0409/ARTESP/2020 a partir de 04.06.20. – PASSANDO DE: Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária de Rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP. Lote 24 – Residência de Conservação 7.1 – Assis: Extensão total de 187,028km.; PARA: Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária de Rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP. Lote 24 – Residência de Conservação 7.1 – Tupã: Extensão total de 178,958km. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: REDUÇÃO DE SERVIÇOS: Redução da execução dos serviços, em face a transferência parcial da sua malha rodoviária para o Contrato de Concessão Rodoviária 0409/ARTESP/2020, a partir de 04-06-2020. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa a ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação automática e do prazo de execução dos serviços. O prazo contratual será de 24 meses, considerando o período paralisaado, sendo o período de execução dos serviços de 24 meses. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.20 a 15.10.21, perfazendo o total de 24 meses. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO CRONOGRAMA: O cronograma, autuado à fl. 34 do protocolo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 862.676,70 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 143.779,44 para o presente exercício, o valor de R\$ 718.897,26 para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.778.132,28. REDUÇÃO da execução de serviços do atual período contratual entre 16.10.19 e 15.10.20, na proporção de 1,47% do valor contratual inicial, no valor de R\$ 13.657,96. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 44 do Protocolo, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 30.09.20, às fls. 61/62 do mesmo protocolo. – 7. CLÁUSULA SETIMA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 8. CLÁUSULA OITAVA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo do Edital 387/2019, ou outro que venha substituí-lo com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 9. CLÁUSULA NONA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 10. CLÁUSULA DECIMA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO: DER 1601370/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO: 20.557-6 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 096 – DATA: 06.11.20 – OBJETO: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição da DR.03/Bauru e RC3.3/Pirajuí. Dispensa de Licitação 376/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.557-6, firmado em 03.02.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 06.11.20 à fl. 65 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.917.213,16 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 46 do protocolo, no valor de R\$ (144.460,02) – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 08.11.19, sendo encerrado em 08.05.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.557-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO: DER 345335/20 – CONTRATANTE: DER/ SP – CONTRATO 19.612-5 – CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 094 – DATA: 28.10.20 – OBJETO: Restauração da pista da SP-068, trecho São José do Barreiro/Distrito Formoso, entre o km268,30 e o km277,00, com 8,70km de extensão. Edital LPI 022/14-Lote 02. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.612-5, firmado em 28.08.15. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 005 de 11.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 28.10.20 à fl. 92 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 15.058.292,15 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 72/73 do protocolo: R\$ 1.719.217,81 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo: R\$ 10.920,68 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 667.499,75, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 27 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 08.09.15, sendo encerrado em 08.12.17. A vigência contratual foi de 33 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.612-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas

esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO: DER 2999580/19-3ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO: 20.548-5 – CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 091 – DATA: 19.10.20 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude nos km21,050(LD), km23,000(LD) e km26,100(LE), da SP-171, nos municípios de Guaratinguetá e Cunha, incluindo a elaboração do projeto executivo. Contratação Direta 368/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.548-5, firmado em 30.03.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19.10.20 à fl. 460 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 6.530.344,49 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.10.19, sendo encerrado em 30.04.20. A vigência contratual foi de 270 dias, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.548-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO: DER 2933189/19-2ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO: 20.547-3 – CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 092 – DATA: 19.10.20 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude nos kms4,500(LD), da SP-171, no município de Cunha, incluindo a elaboração do projeto executivo. Contratação Direta 357/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.547-3, firmado em 30.03.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19.10.20 à fl. 377 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.167.810,50 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 22.10.19, sendo encerrado em 22.04.20. A vigência contratual foi de 270 dias, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.547-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Despachos do Diretor De 09-10-2020	
Protocolo: DER/2909057/2019 - Interessado: Paulo Roberto Rodrigues, com base nos itens 2.3 e 2.8. da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, Autorizo a renovação da autorização para instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do km 483+680m, lado esquerdo, pista leste, da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, trecho Tanabi/Cosmorama, pelo período de 2 anos a contar de 24-10-2020 a 23-10-2022.	
De 13-10-2020	
Protocolo: DER/2908898/2019 - Interessado: Paulo Sérgio Vito, com base nos itens 2.3 e 2.8. da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, Autorizo a renovação da autorização para instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do km 484+780m, lado esquerdo, pista leste, da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, trecho Tanabi/Cosmorama, pelo período de 2 anos a contar de 10-07-2020 a 09-07-2022.	

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE	
Termo de Compromissos e de Autorizações	
Protocolo nº DER/1400848/2020; T.C.A: 147/2020	
Interessado: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, representada por Jefferson Serradilha Schuindt, RG.: 50.164.197, CPF: 256.716.848-62, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Obras;	

Objeto: Regularização de acesso, localizado a seguir: Estrada: SP-55 Trecho: Pedro de Toledo/Itariri. Km.: km. 375+350 m, Oeste;	
Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada,	
Data de Assinatura: 29-10-2020. PROTOCOLO nº DER/1401524/2020; T.C.A: 146/2020	
Interessado: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Representada por Jefferson Serradilha Schuindt, RG.: 50.164.197, CPF: 256.716.848-62, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Obras;	

Objeto: Regularização de acesso, localizado a seguir: Estrada: SP-55 Trecho: Pedro de Toledo/Miracatu. Km.: km. 375+400 m, Lado esquerdo/Leste;	
Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, Data de Assinatura: 29-10-2020.	

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio	
Protocolo DER/1827111/2020. Convênio 5.807. Convententes - DER e o Município de Presidente Prudente/SP Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica, material, administrativa, operacional de pátio municipal, bem como a delegação de competências estaduais do DER/SP ao Município de Presidente Prudente/SP, para execução dos serviços de remoção, guarda e depósito, em pátio municipal, de veículos removidos por infração a legislação de trânsito ou por irregularidade administrativa, de competência deste DER/SP, tal qual devidamente pormenorizado no Anexo I – Plano de Trabalho, parte integrante do presente convênio. Prazo: 12 meses. Data: 04-11-2020.	

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-36, de 11-11-2020	
<i>Institui a Comissão de Análise de Documentação do Programa de Ação Cultural - ProAC LAB 2020</i>	

O Secretário de Cultura e Economia Criativa, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, seção V do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficom designados para compor Comissões de Análise de Documentação de 2020 do Programa de Ação Cultural - ProAC LAB, os seguintes servidores:

I. Ronaldo Araujo de Jesus, RG.41.561.936-1, funcionando como Presidente
II. Ana Paula de Souza Ferreira, RG.29.479.373-2, funcionando como Vice-Presidente
III. Iolanda Gomes Moreira, RG.9.382.044-6
IV. Sílvia Regina Gaspar, RG.23.705.005-5
V. Thiago Crocco de Camargo, RG.22.714.409
VI. Suzana Joaquim, RG.25.035.578-4, funcionando como Presidente

VII. Fernanda Manzoni dos Santos, RG.32.553.401-9, funcionando como Vice-Presidente

VIII. Sônia Cavalcanti Oliveira, RG.16.481.216-7
IX. Bruna Luiza Silva Arruda, RG.34.460.294-1
X. Glória Inês Barbosa dos Santos, RG.24.512.965-0
XI. Edna Lucia da Cruz, RG.19.470.547-X, funcionando como Presidente

XII. Denise dos Santos Parreira, RG.43.527.493-4, funcionando como Vice-Presidente

XIII. Kátia Galvão, RG.25.820.379-1
XIV. Marcos Antônio Nogueira da Silva, RG.38.152.638-0
XV. Tayna da Silva Rios, RG.36.554.782-7
XVI. Luciana Andrade Thomazella, RG.25.315.908-8, funcionando como Presidente

XVII. Angelita Soraia Fantagussi, RG.18.758.478-3, funcionando como Vice-Presidente

XVIII. Rafael Egashira, RG.4.740.674-9
XIX. Regiane Lima Justino, RG.48.224.200-0
XX. Suzy da Silva Santos, RG.35.418.080-0
XXI. Carolina Oliveira Santos, RG.27.348.649-4, funcionando como Presidente

XXII. Tatiana dos Santos, RG.28.186.703-3, funcionando como Vice-Presidente

XXIII. Iliria Ruiz Pilissari, RG.12.691.307-9
XXIV. Daniela Perazolo, RG.22.289.301-1
XXV. Alaide Siqueira Cesar, RG.3.997.644-0
XXVI. Priscila Aparecida Nicácio de Souza, RG.32.653.498-2, funcionando como Presidente

XXVII. Carmen Cristina Pereira da Silva, RG.35.032.537-6, funcionando como Vice-Presidente

XXVIII. Fabiana Josefa da Silva Magalhães Araújo, RG.34.046.323-5

XXIX. Vera Lucia Albuquerque dos Santos, RG.54.415.175-6
XXX. Adriana Cavaletti Lenna, RG.29.496.531-2
XXXI. Valéria Gonzaga Magalhães, RG.43.504.345-6, funcionando como Presidente

XXXII. Fabiana Queiroz de Barros, RG.33.420.420-3, funcionando como Vice-Presidente

XXXIII. Norma Suely Rocha de Souza, RG.7.335.378-4
XXXIV. Alexander Aparecido Nunes, RG.24.133.438-X
XXXV. Bruno César Lemos, RG.45.984.188-9
XXXVI. Luis Alberto de Oliveira, RG.15.616.150-3, funcionando como Presidente

XXXVII. Caio Cesar Lazare Gabriel, RG.38.193.875-X, funcionando como Vice-Presidente

XXXVIII. Caio Cardoso Lucena, RG.25.861.071-2
XXXIX. Bernardete de Fatima Rodrigues, RG.12.625.992-6
XL. Daniel Sanges Laféré Mesquita, RG.21.969.751-3
XLI. Marcelo Igor de Souza, RG.22.737.858-1, funcionando como Presidente

XLII. Sabrina Amaral Domingues Leite, RG.33.537.039-1, funcionando como Vice-Presidente

XLIII. Selma Moritz Fernandes, RG.14.839.044-4
XLIV. Rodrigo Souza Neves, RG.43.520.863-9
XLV. Amanda de Lima das Virgens, RG.42.397.350-2
XLVI. Tailin Torresi Casini, RG.12.372.450-2, funcionando como Presidente

XLVII. Victor Limeira Conrado, RG.38.568.458-7, funcionando como Vice-Presidente

XLVIII. Valquíria Beatriz Costa Batista, RG.28.783.563-7
XLIX. Maria Inês Rodrigues Ponciano, RG.7.859.142-9
L. Hernando Lima dos Santos, RG.49.363.717-5

Parágrafo Único –Como substitutos suplentes, os seguintes servidores:
I. Pedro Pimenta Araújo, RG.47.736.961-3
II. Frederico Maia Mascarenhas, RG.20.550.296-6
III. Maithe Rocha da Costa Monteiro, RG.23.095.121-2
IV. Natália Silva Cunha, RG.27.370.106-X
V. Genoveva Figueiredo de Moura, RG.7.390.805
VI. Patricia Maria Oliveira, RG. 32.942.243-1
VII. Valdínia Olímpia Nunes, RG.20.265.192-7
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 11-11-2020	
Processo: SC/1171677/2018 – “Soarte” (nº 26585). Interessado: Fundação Mary Harriet Speers. Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.	

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 09-06-2020, bem como solicitação de Fundação Mary Harriet Speers (proponente), em correspondência recebida aos 06-05-2020, devidamente autorizada por Air Líquide Brasil Ltda (patrocinadoras), em correspondência recebida aos 06-05-2020, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 58.323,16, de apoio inicialmente

realizado ao Projeto: SC/1171677/2018 – “Soarte” (nº 26585) para o Projeto: SC/996296/2019 - “Ubutun – Eu Sou Porque Nós Somos” (nº 27771).

Despacho do Secretário, de 11-11-2020
Processo: SC/604222/2018 -"II Concerto Sinfonico - OSP" (nº24699).
Interessado: Orquestra Sinfônica de Piracicaba.
Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.